



**LEI N° 3.657/2023**



**LEI N° 3.657 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

**EMENTA:** Dispõe sobre a inclusão dos alimentos do Projeto “Nas Ramas da Esperança” na merenda escolar da rede pública municipal de ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - As escolas da rede pública municipal de ensino poderão incluir no cardápio da merenda escolar os alimentos biofortificados (batata-doce, macaxeira, milho e feijão), desenvolvidos pelo Projeto “Nas Ramas da Esperança”, em cooperação com agricultores familiares do município de Petrolina/PE.

**Art. 2º - VETADO.**

**Art.3º** - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autora: Samara da Visão.

Gabinete do Prefeito, em 17 de outubro de 2023.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/100D-5D3B-F165-D11F> e informe o código 100D-5D3B-F165-D11F

